

Chamada Pública 12/2024 - PROGRAMA TECNOVA III Subvenção Econômica à Inovação

2ª Retificação

Onde se lê:

7.1.2.1. As propostas serão analisadas por comitês de especialistas, constituídos por analistas da FAPEG, podendo ser subsidiados por consultores externos, segundo os seguintes critérios:

Ordem	Critérios de Avaliação de Mérito	Peso	Pontuação
1	Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial	4	0 - 5
2	Alcance e potencial mercadológico da aplicação desenvolvida	4	0 - 5
3	Capacitação técnica da equipe executora	4	0 - 5
4	Parcerias e articulações institucionais da empresa proponente	3	0 - 5
5	Consistência da proposta (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos, orçamento e prazos) para a execução dos objetivos do projeto	3	0 - 5

7.1.2.2. Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 5.

7.1.2.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não atenderem às seguintes condições:

- obtenção de nota igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos critérios de avaliação;
- obtenção de nota igual ou superior a 3,0 (três) nos critérios 1 e 2 do quadro anterior; e
- obtenção de média ponderada igual ou superior a 3,0 (três), considerando-se a totalidade dos critérios.

Leia-se:

Ordem	Critérios de Avaliação de Mérito	Peso	Pontuação
1	Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial	4	0 - 10
2	Alcance e potencial mercadológico da aplicação desenvolvida	4	0 - 10
3	Capacitação técnica da equipe executora	4	0 - 10
4	Parcerias e articulações institucionais da empresa proponente	3	0 - 10
5	Consistência da proposta (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos, orçamento e prazos) para a execução dos objetivos do projeto	3	0 - 10

7.1.2.2. Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 10.

7.1.2.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não atenderem às seguintes condições:

- a) obtenção de nota igual ou superior a 2,0 (dois) em cada um dos critérios de avaliação;
- b) obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) nos critérios 1 e 2 do quadro anterior; e
- c) obtenção de média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis), considerando-se a totalidade dos critérios.

Onde se lê:

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Fase	Datas
Publicação da Chamada Pública e disponibilização do formulário eletrônico no Sparkx FAPEG	07/05/2024
Prazo final para impugnação da Chamada	17/05/2024
Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até às 17h)	08/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	29/07/2024
Prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	30/07/2024 a 08/08/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	19/08/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito	18/09/2024
Prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito	19/09/2024 a 29/09/2024
Divulgação da Lista Final de Aprovados	30/10/2024
Prazo para os aprovados se cadastrarem na Plataforma Charles Darwin	11/11/2024
Prazo para entrega da documentação com vistas à celebração do Termo de Outorga	20/11/2024
Prazo para formalização do Termo de Outorga	30/12/2024

Leia-se:

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Fase	Datas
Publicação da Chamada Pública e disponibilização do formulário eletrônico no Sparkx FAPEG	07/05/2024
Prazo final para impugnação da Chamada	17/05/2024
Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até às 17h)	08/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	29/07/2024
Prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	30/07/2024 a 08/08/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	19/08/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito	27/09/2024
Prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito	27/09/2024 a 06/10/2024
Divulgação da Lista Final de Aprovados	30/10/2024
Prazo para os aprovados se cadastrarem na Plataforma Charles Darwin	11/11/2024
Prazo para entrega da documentação com vistas à celebração do Termo de Outorga	20/11/2024
Prazo para formalização do Termo de Outorga	30/12/2024

Onde se lê:

13.6. As beneficiárias (proponentes e coexecutoras) deverão apresentar regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público, verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos para contratação:

- i. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ii. Certificado de Regularidade do FGTS;
- iii. Adimplência da financiada com a União por meio de consulta ao CADIN;
- iv. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), inclusive do sócio majoritário
- v. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), inclusive do sócio majoritário;
- vi. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- vii. Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo;
- viii. Print da tela “Consulta Obrigatoriedade do e-Social”, comprovando sua regular inscrição;
- ix. Certidão falimentar (pessoa jurídica com natureza empresarial) ou certidão insolvência civil (pessoa jurídica com natureza simples);
- x. Declaração de ações coletivas, assinada pelos representantes legais das beneficiárias (Anexo XXX);
- xi. Declaração ambiental e outros aspectos regulatórios (Anexo XXXX), assinada pelos representantes legais das beneficiárias, juntamente com as licenças ou outros documentos regulatórios pertinentes;
- xii. Comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil.

Leia-se:

13.6. As beneficiárias (proponentes e coexecutoras) deverão apresentar regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público, verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos para contratação:

- i. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ii. Certificado de Regularidade do FGTS;
- iii. Adimplência da financiada com a União por meio de consulta ao CADIN;
- iv. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), inclusive do sócio majoritário

- v. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), inclusive do sócio majoritário;
- vi. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- vii. Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo;
- viii. Print da tela “Consulta Obrigatoriedade do e-Social”, comprovando sua regular inscrição;
- ix. Certidão falimentar (pessoa jurídica com natureza empresarial) ou certidão insolvência civil (pessoa jurídica com natureza simples);
- x. Declaração de ações coletivas, assinada pelos representantes legais das beneficiárias;
- xi. Declaração ambiental e outros aspectos regulatórios, assinada pelos representantes legais das beneficiárias, juntamente com as licenças ou outros documentos regulatórios pertinentes;
- xii. Comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil;
- xiii. Declaração assinada pelos sócios da empresa beneficiária, de que os membros que detém a maioria das competências críticas possuem vínculo com a empresa, em conformidade com o item 5.6.2. do Edital.**

Goiânia, 11 de setembro de 2024.